



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3156 Terça - feira, 04 de Fevereiro de 2014.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.209, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO lotes de terreno para construção situados no Loteamento denominado Parque Residencial Nova Era, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de JOCELINO SALVIANO DE OLIVEIRA e HILDA DUARTE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO lotes de terreno para construção, situados no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de JOCELINO SALVIANO DE OLIVEIRA inscrito no CI/RG nº 5.835.287/ SP e CPF/MF nº 156.190.528-34 e HILDA DUARTE DE OLIVEIRA inscrita no CI/RG nº 049.223 Cuiabá/MT, com as seguintes características:

I – Um lote de terreno para construção com 396 m², caracterizado como Lote nº 02 da Quadra nº 24, matrícula nº 73.466, situado no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

- a) FRENTE para a Rua 09, medindo 12,00 metros;
- b) FUNDOS para parte do lote nº 06, medindo 12,00 metros;
- c) LADO DIREITO para o Lote nº 03, medindo 33,00 metros;
- d) LADO ESQUERDO para o lote nº 01, medindo 33,00 metros.

II – Um lote de terreno para construção com 396 m², caracterizado como Lote nº 01 da Quadra nº 24, matrícula nº 73.465, situado no Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL NOVA ERA, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

- e) FRENTE para a Rua 09, medindo 12,00 metros;
- f) FUNDOS para parte do lote nº 06, medindo 12,00 metros;
- g) LADO DIREITO para o Lote nº 02, medindo 33,00 metros;
- h) LADO ESQUERDO para a Rua 1, medindo 33,00 metros.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º O valor total dos imóveis disposto no art. 1º é de R\$ 45.848,88 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) conforme Laudo de Avaliação nº 06/2014, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Parágrafo único. Fica determinada a compensação dos valores descritos no caput com os débitos fiscais municipais relacionados aos imóveis especificados no art. 1º.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A área objeto da presente desapropriação será destinada à viabilização de rede de esgotamento sanitário na região.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis _____
Vice-Prefeito _____

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário de Governo _____
Procurador Geral do Município _____
Secretária de Administração _____
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral _____
Secretário de Finanças _____
Secretário de Receita _____
Secretário Interino de Infraestrutura _____
Secretário de Transporte, Trânsito _____
Secretário de Habitação e Urbanismo _____
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico _____
Secretário de Meio Ambiente _____
Secretária de Educação _____
Secretária de Saúde _____
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social _____
Secretário de Esporte e Lazer _____
Secretário de Cultura _____
Diretor Executivo Impro _____
Diretor Executivo Serv Saúde _____
Diretor SANEAR _____
Diretor IPPUR _____
Diretor CODER _____
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo _____
Editor do Diário oficial do Município _____

EDUARDO WEIGERT DUARTE
FABRÍCIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WEIGERT DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/ADM

EDITAL N° 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias n° 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna n° 001 de 16 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e, Lei Municipal 7.957 de 26 de dezembro de 2013, torna público os Gabaritos das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para o ano de 2014 sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme quadro abaixo e abre prazo de 24 (vinte quatro) horas para recurso deste resultado, conforme quadro abaixo:

1 - A	2 - A	3 - A	4 - A
Questão	Resposta	Questão	Resposta
001	B	001	A
002	D	002	B
003	D	003	D
004	A	004	D
005	A	005	B
006	B	006	B
007	C	007	D
008	B	008	D
009	D	009	A
010	A	010	A
011	B	011	D
012	D	012	A
013	D	013	B
014	D	014	C
015	C	015	A
016	A	016	B
017	B	017	C

[Handwritten signature]

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014/ADM

EDITAL N° 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias n° 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna n° 001 de 16 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e, Lei Municipal 7.957 de 26 de dezembro de 2013, torna público O RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para o ano de 2014 sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme quadro abaixo e abre prazo de 24 (vinte quatro) horas para recurso deste resultado, conforme quadro abaixo:

ORDEM	INSC	NOME	MÉDIA	RESULTADO PROVISÓRIO
001	143	Elvis Johny Correa da Silva	8,3	APROVADO PROVISÓRIO
002	123	Cynara Vasconcelos Freitas	7,1	APROVADO PROVISÓRIO
003	006	Claudio Teixeira de Araujo Santos	7,05	APROVADO PROVISÓRIO
004	052	Valdeira Aparecida Cardoso	6,85	APROVADO PROVISÓRIO
005	106	Dhalyla Souza Uliano	6,60	APROVADO PROVISÓRIO
006	030	Danilo Alves Soares	6,55	APROVADO PROVISÓRIO
007	165	Luiz Antonio Martins Miranda	6,25	APROVADO PROVISÓRIO
008	008	Marcio Franca Moreira	6,25	APROVADO PROVISÓRIO
009	034	Lais da Silva Amaral	6,15	APROVADO PROVISÓRIO
010	167	Thiago Henrique Felipe Domingues	6,15	APROVADO PROVISÓRIO
011	222	Natania Almeida Marchetto	6,10	APROVADO PROVISÓRIO
012	130	Pablo Patrik Lima de Mesquita	6,05	APROVADO PROVISÓRIO
013	132	Géssica da Silva Amaral	6,05	RESERVA
014	241	Eusa Alves dos Santos	5,85	RESERVA
015	101	Jefferson Franco Araujo	5,85	RESERVA
016	212	Lucimar Alves Borges	5,8	RESERVA
017	142	Luis dos Santos Silva	5,75	RESERVA

[Handwritten signature]

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

18	D	18	D	18	B	18	B
018	D	018	D	018	D	018	C
019	D	019	D	019	D	019	A
020	B	020	C	020	A	020	B
021	D	021	B	021	B	021	D
022	A	022	D	022	D	022	D
023	B	023	D	023	D	023	D
024	C	024	A	024	D	024	A
025	A	025	A	025	C	025	A

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Rondonópolis/MT, 04 de fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]
CARLOS EDUARDO VANZELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
RAFAEL CASSIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COPSS

[Handwritten signature]
ALFREDO MÚNCIUS AMOROSO
Membro da COPSS

[Handwritten signature]
DAIANE TOBIAS DOS REIS
Membro da COPSS

[Handwritten signature]
MARCIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
Membro da COPSS

[Handwritten signature]
WEDER DELACERDA SILVA ANTONELLI
Membro da COPSS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

18	062	Michelle Geisica Schneider	5,75	RESERVA
018	062	Michelle Geisica Schneider	5,75	RESERVA
019	098	Regina Souza dos Santos	5,75	RESERVA
020	138	Edilson de Araujo Reis	5,65	RESERVA
021	151	Angélica Dantas dos Santos	5,6	RESERVA
022	073	Jakson Aguirre da Silva	5,6	RESERVA
023	199	Rafaela Ribeiro Borge	5,6	RESERVA
024	129	João Renato Generoso da Silva	5,5	RESERVA
025	221	Josely Ribeiro da Silva	5,5	RESERVA
026	050	Amilton Mendes Bastos	5,45	RESERVA
027	019	Clecy Bento Araujo	5,45	RESERVA
028	172	João Batista Nunes Fernandes Junior	5,45	RESERVA
029	078	Celso Antonio Francisco da Silva	5,4	RESERVA
030	187	Geisiele Fernanda da Silva	5,35	RESERVA
031	213	Daiva Araujo Santana	5,3	RESERVA
032	210	Diego Rodrigues de Souza	5,3	RESERVA
033	025	José Alves dos Santos	5,3	RESERVA
034	044	Michel Henrique Santos Mendonça	5,3	RESERVA
035	080	Gilberto Rasador	5,25	RESERVA
036	039	Geane Aparecida Ribeiro Antunes	5,2	RESERVA
037	147	Igor Farias Santana	5,15	DESCCLASSIFICADO
038	224	Leonardo Cesar Lopes	5,15	DESCCLASSIFICADO
039	225	Rafael Lira Delgado	5,1	DESCCLASSIFICADO
040	077	Wagner César da Costa Magalhães	5,1	DESCCLASSIFICADO
041	017	Wellington Soares de Oliveira	5,1	DESCCLASSIFICADO
042	085	Luciano Alves Bastilio	5,05	DESCCLASSIFICADO
043	111	Mariane da Silva Araujo	5,05	DESCCLASSIFICADO
044	074	Maria Luzia Oliveira da Silva	5,0	DESCCLASSIFICADO
045	022	João Eduardo Souza dos Santos	4,95	DESCCLASSIFICADO
046	065	Kelly Tatiane de Souza Passos	4,95	DESCCLASSIFICADO
047	169	Patricia Vieira do Carmo Rezende	4,9	DESCCLASSIFICADO
048	166	Fernando Henrique Garcia da Silva	4,85	DESCCLASSIFICADO
049	153	João Domingos Pedrosa da Silva	4,85	DESCCLASSIFICADO
050	046	Ely Angela Olimpio	4,80	DESCCLASSIFICADO
051	067	Alex Fernando Machado	4,8	DESCCLASSIFICADO
052	154	Antonio Paulo da Silva	4,75	DESCCLASSIFICADO
053	158	Izabel Oliveira da Silva	4,75	DESCCLASSIFICADO
054	035	Lazara Gomes de Souza	4,75	DESCCLASSIFICADO
055	220	Nelida Auxiliadora da Silva	4,75	DESCCLASSIFICADO
056	202	Paulo Silva dos Santos Junior	4,75	DESCCLASSIFICADO

[Handwritten signature]

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

057	102	Cassia Gonçalves das Neves	4,7	DECLASSIFICADO
058	185	Elivelton Dias Mesquita	4,65	DECLASSIFICADO
059	203	Paulo Cavalcante Dias	4,65	DECLASSIFICADO
060	071	Renilda Souza dos Santos	4,65	DECLASSIFICADO
061	167	Ronildo Pereira do Nascimento	4,65	DECLASSIFICADO
062	181	Thalisson Alves dos Santos	4,65	DECLASSIFICADO
063	160	Cleciene Dias Mesquita	4,6	DECLASSIFICADO
064	033	Franciele Elizabete Mendes	4,6	DECLASSIFICADO
065	226	Francisco de Freitas Souza	4,6	DECLASSIFICADO
066	119	Thais Michelle da Silva Morais	4,6	DECLASSIFICADO
067	124	Valdelino Pistori	4,6	DECLASSIFICADO
068	076	Rildo Souza dos Santos	4,55	DECLASSIFICADO
069	032	Nair Gavilan Carvalho	4,5	DECLASSIFICADO
070	208	Vanessa Mourão Ferreira	4,5	DECLASSIFICADO
071	122	Adeliton Lira de Matos	4,45	DECLASSIFICADO
072	139	Ademir de Jesus Barcelos	4,45	DECLASSIFICADO
073	230	Hallison Almeida Marchetto	4,45	DECLASSIFICADO
074	064	Jefferson da Silva Soares	4,45	DECLASSIFICADO
075	063	Jeovana da Silva Soares	4,45	DECLASSIFICADO
076	079	Mariana Morais Porteiro	4,45	DECLASSIFICADO
077	207	Andressa Mourao Ferreira	4,4	DECLASSIFICADO
078	152	Luzia Eurosina da Conceição Lima Soares	4,4	DECLASSIFICADO
079	117	Marcelo da Conceição Couto Mendonça	4,4	DECLASSIFICADO
080	161	Paulo Sisenande Figueira	4,4	DECLASSIFICADO
081	159	Valdelice de Souza Silva	4,4	DECLASSIFICADO
082	095	Hamilton Marques de Jesus Junior	4,35	DECLASSIFICADO
083	088	Marcio Izidoro de Jesus	4,35	DECLASSIFICADO
084	041	Maria da Gloria Pires de Almeida	4,35	DECLASSIFICADO
085	004	Lidiane da Silva Nunes Sales	4,3	DECLASSIFICADO
086	114	Roniel Ferreira Bispo	4,3	DECLASSIFICADO
087	110	Efraim Tomaz de Oliveira	4,25	DECLASSIFICADO
088	042	Kenia Nascimento Silva	4,25	DECLASSIFICADO
089	180	Wenderson Leandro dos Santos Tavares	4,25	DECLASSIFICADO
090	184	Aline Karen Neves da Costa	4,20	DECLASSIFICADO
091	125	Jaqueline Maria de Castro	4,20	DECLASSIFICADO
092	194	Leandro Dias da Silva	4,2	DECLASSIFICADO
093	163	Patrícia Bezerra de Araujo	4,2	DECLASSIFICADO
094	047	Alexandre Lemes da Silva	4,15	DECLASSIFICADO
095	120	Lauro Fabricio da Silva Aguiar	4,15	DECLASSIFICADO

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

135	048	Paulo Sergio Gil Niederauer	3,6	DECLASSIFICADO
136	097	Thais Aryanne de Castro Villa	3,6	DECLASSIFICADO
137	107	Luana da Silva Rosa	3,55	DECLASSIFICADO
138	223	Gesle Silva Correia	3,5	DECLASSIFICADO
139	091	Reile de Oliveira	3,5	DECLASSIFICADO
140	072	Ronivaldo Ferreira Martins	3,5	DECLASSIFICADO
141	084	Vanessa da Silva Lima	3,5	DECLASSIFICADO
142	083	Celio Barbosa dos Santos	3,45	DECLASSIFICADO
143	105	Debora Cristina Rodrigues Baisch	3,45	DECLASSIFICADO
144	037	Elma Batista da Silva Prado	3,45	DECLASSIFICADO
145	060	Munir Carlos Cruvinel	3,45	DECLASSIFICADO
146	012	Rodrigo Francisco dos Anjos	3,45	DECLASSIFICADO
147	081	Sueli Aparecida de Franca	3,45	DECLASSIFICADO
148	237	Edileuza Leonel dos Santos	3,4	DECLASSIFICADO
149	126	Eliakim Tomaz de Oliveira	3,4	DECLASSIFICADO
150	150	Clebia Andreia Leitonias Franco	3,35	DECLASSIFICADO
151	069	Evandro Souza Cardoso	3,3	DECLASSIFICADO
152	007	Gilberto Velasco de Souza	3,3	DECLASSIFICADO
153	082	Rosiley Silvina Andrade	3,3	DECLASSIFICADO
154	020	Daniel Ramos Cardoso	3,25	DECLASSIFICADO
155	109	Jose Pedro dos Santos	3,25	DECLASSIFICADO
156	115	Alana Oana Pereira Gonçalves Suzin	3,2	DECLASSIFICADO
157	195	Carlos Henrique Santana dos Santos	3,2	DECLASSIFICADO
158	219	Nuely Trindade dos Santos	3,2	DECLASSIFICADO
159	045	Jussara Barboza Barauna	3,17	DECLASSIFICADO
160	054	Robson da Silva Souza	3,15	DECLASSIFICADO
161	092	Rosiney Martins Barra	3,1	DECLASSIFICADO
162	162	Marinaldo Borges de Souza	3,07	DECLASSIFICADO
163	209	Valerio de Souza Junior	3,07	DECLASSIFICADO
164	112	Carlos Alberto Ladislau Miranda	3,05	DECLASSIFICADO
165	200	Marcelo da Costa Pinto	3,05	DECLASSIFICADO
166	086	Tatiane Miranda da Silva Moreira	3,05	DECLASSIFICADO
167	193	Ester Viviane da Silva Cardozo	3,0	DECLASSIFICADO
168	090	Marcos de Souza Valadares	3,0	DECLASSIFICADO
169	238	Maria Rosana Costa e Silva	3,0	DECLASSIFICADO
170	038	Nelyane da Silva Nunes Sales	3,0	DECLASSIFICADO
171	036	Agostinho Batista de Moraes	2,95	DECLASSIFICADO
172	190	Igor Fernando Castro Nobrega	2,95	DECLASSIFICADO
173	178	Ivan Moreira dos Santos	2,95	DECLASSIFICADO

5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

096	198	Roberta Cristina Pires	4,15	DECLASSIFICADO
097	218	Suellen Lorena Rosa Sales	4,15	DECLASSIFICADO
098	113	Francieli Alves Alexandre	4,10	DECLASSIFICADO
099	217	Noemia Nunes Souza	4,10	DECLASSIFICADO
100	056	Leonardo Miguel de Souza Mendonça	4,1	DECLASSIFICADO
101	191	Suzany Gellino Moreira	4,1	DECLASSIFICADO
102	005	Elizete Maria da Costa	4,05	DECLASSIFICADO
103	137	Gabriel Correa de Arruda	4,05	DECLASSIFICADO
104	002	Carolina de Castro Silva	4,00	DECLASSIFICADO
105	096	Karlane Antonia Carnaiba	4,0	DECLASSIFICADO
106	182	Maique Lopes dos Santos	4,0	DECLASSIFICADO
107	023	Marcia Regina de Assis	4,0	DECLASSIFICADO
108	100	Romina Souza dos Santos	4,0	DECLASSIFICADO
109	240	Dayane Rodrigues Dias	3,95	DECLASSIFICADO
110	201	Mackson Mesquita de Moraes	3,95	DECLASSIFICADO
111	108	Nildina Rodrigues Xavier	3,95	DECLASSIFICADO
112	028	Izabel Alves de Souza	3,9	DECLASSIFICADO
113	010	Jessica Siqueira dos Santos	3,9	DECLASSIFICADO
114	214	Orisvam Costa Cerqueira	3,9	DECLASSIFICADO
115	215	Claudineia Dias Martins	3,85	DECLASSIFICADO
116	001	Geraldo Lopes de Oliveira	3,85	DECLASSIFICADO
117	170	Cleiton da Silva Pereira	3,8	DECLASSIFICADO
118	197	Maria Conceição Honório Souza	3,8	DECLASSIFICADO
119	104	Gustavo Balosio de Oliveira Bassan	3,75	DECLASSIFICADO
120	232	Maykon Douglas de Barros Silva	3,75	DECLASSIFICADO
121	027	Edirlene de Souza	3,7	DECLASSIFICADO
122	099	Eloisa Tatiana Proencio	3,7	DECLASSIFICADO
123	179	Francisco Geovane Rodrigues	3,7	DECLASSIFICADO
124	066	Garcia José de Souza	3,7	DECLASSIFICADO
125	173	Jayne Queiroz dos Anjos	3,7	DECLASSIFICADO
126	009	Pedro Henrique Silveira de Oliveira	3,7	DECLASSIFICADO
127	133	Rejane Nogueira Gomes	3,7	DECLASSIFICADO
128	094	Ricardo F. ankhin Alves Guilherme	3,65	DECLASSIFICADO
129	189	Roniclei Fernandes de Jesus	3,65	DECLASSIFICADO
130	043	Sedicleia Alves Ferreira Lima	3,65	DECLASSIFICADO
131	013	Silvia de Oliveira Macedo	3,65	DECLASSIFICADO
132	196	Ana Paula Lima de Souza	3,6	DECLASSIFICADO
133	144	Flavio Oliveira Santos	3,6	DECLASSIFICADO
134	149	Francisco da Costa	3,6	DECLASSIFICADO

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

174	176	Nayara Borges Sousa	2,95	DECLASSIFICADO
175	058	Sandra Elenice Bender	2,95	DECLASSIFICADO
176	227	Sandro Pereira Porto	2,95	DECLASSIFICADO
177	205	Jeverson Gomes da Silva	2,9	DECLASSIFICADO
178	171	Viviane Santos Padim	2,75	DECLASSIFICADO
179	168	Patricia Rubia Pires de Oliveira	2,7	DECLASSIFICADO
180	118	Vera Lucia Lohmann	2,7	DECLASSIFICADO
181	175	Cibele Veronica Pires de Oliveira	2,65	DECLASSIFICADO
182	015	Tania Arevalo Silva	2,6	DECLASSIFICADO
183	057	Adalberto Schwaitzer da Silva	2,55	DECLASSIFICADO
184	089	Jandira Ferreira de Menezes	2,5	DECLASSIFICADO
185	016	Ruy Antonio da Silva	2,5	DECLASSIFICADO
186	206	Gessiane Faria da Silva	2,35	DECLASSIFICADO
187	003	Jairo Augusto Soares Nogueira	2,35	DECLASSIFICADO
188	021	Alziele Costa Silva	2,3	DECLASSIFICADO
189	055	Cristina Gonçalves dos Santos	1,9	DECLASSIFICADO
190	059	Francisco de Assis da Costa	1,75	DECLASSIFICADO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO VANZELI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL CASSIO DA SILVA
 PRESIDENTE DA COPSS

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
 Membro da COPSS

DAIANE TOBIAS DOS REIS
 Membro da COPSS

MARCIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
 Membro da COPSS

WEDER DE LACERDA SILVA ANTONELLI
 Membro da COPSS

6



Rondonópolis - MT, 31 de janeiro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-SMEL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL P.S.S. Nº 01/2013.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, **convoca o candidato aprovado abaixo nos termos do Edital P.S.S. nº 01/2013**, para apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para retirada da relação de documentos para contratação.

Convocado:**CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
56	Ademilton Laureano Xavier	8º

Sidnei Fernandes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 15814/2013

Rua: João Pessoa nº. 474 1º Andar - Centro - Fone: (066) 3411-5327 / 3411-5323 Fax: 3411-5127- CEP: 78.700-080
Rondonópolis - Mato Grosso e-mail: esporte@rondonopolis.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **Osvaldo Leandro Pereira Lima**, RG: 18740626 - SSP/MT, CPF: 017.170.081-35 candidato aprovado na **6ª colocação** do Teste Seletivo **nº. 001 de 25/09/2013**, para o cargo de Monitor de Atividade Esportiva, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação **nº.005-SMEL** publicado no Diário Oficial do Município nº. 3151 de 28/01/2014.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2014.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que os candidato (a) aprovado (a) no PSS nº.09 /2013, , publicado no Diário Oficial do Município nº. 3136 de 21/01/2014 , **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

43 - Técnico de Enfermagem (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

Nome	CPF	Classificação
DANIELA DA ROCHA SANTANA	97515493291	88

58 - Engenheiro Eletrico (Secretaria Municipal de Saude - ASSEPLAN)

Nome	CPF	Classificação
TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	00417828101	01

61 - Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico (LABORATORIO CENTRAL)

Nome	CPF	Classificação
OLIVIA MARIA MAGALHÃES FERNANDES	998336262172	11

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2014.

Marildes Ferreira do Rêgo
Secretária Municipal de Saúde

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (066) 422-3333 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**HOMOLOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DO PSS Nº 09/2013**

A Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, convoca os classificados abaixo nos termos do PSS Nº 09/2013, Prorrogado pela Portaria nº 26 de 06 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3120 de 09 de Dezembro de 2013 e Portaria nº 01 de 06 de Janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 3136 de 07 de Janeiro de 2014, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, para retirada da relação de documentos para contratação.

61 - Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico (LABORATORIO CENTRAL)

ORDEM	CLASSIFICADOS/NOME	CLASSIFICAÇÃO
12	ANA PAULA PEDRETTI ZOPELETTI	12
13	MARILIA MEDEIROS NARDES	13
14	VANESSA GIONGO	14
15	RAPHAELA ADAMS CORREIA	15
16	ROGERIO DA SILVA ALVES	16
17	EVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	17
18	GIZELLY FREITAS DE ARRUDA	18
19	LUCIANE MANDU MARTINS	19
20	RODRIGO HENRIQUE SILVA	20
21	ADRIANA DE SOUZA RAMALHO	21

Rondonópolis, 04 de Fevereiro de 2014.

Marildes Ferreira do Rêgo
Secretária Municipal de Saúde

Contrato

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Alterações Contratuais
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	ABDL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	4489/2011	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO	JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO	01/2012	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	S.P. MARTINS - ME	3073/2013	ADITIVO DE VALOR		R\$ 19.416,66	
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	LUCIANO FLORES - ME	5107/2013	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	5108/2013	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		

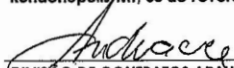
DISTRATO

4691/2010	CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA				
DISTRATO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 4691/2010, A PARTIR DO DIA 03/01/2014.					

1

1977/2012	CONSERV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -EPP				
DISTRATO AO CONTRATO DE Nº 1977/2012, A PARTIR DO DIA 20/01/2014.					

Rondonópolis-MT, 05 de Fevereiro de 2014.


 DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 CÉLIA REGINA F. ANDRADE

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 184/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
Carlos Alberto da Silva	217654	Saúde	A partir de 15/02/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (066) 03410-0200 – CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 198/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
Janaina Alves Pereira	201243	Saúde	A partir de 15/02/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (066) 03410-0200 – CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Retorno



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 185/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de fevereiro de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que a mesma está apta para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Eslaine Regina Ferreira de Araújo Sales	101508	Saúde	03/02/2014	6040589845

Atenciosamente,

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Rua Rio Branco nº 2916 – Bairro Santa Marta
Fone: (066) 03410-0200 – CEP 78.710-100 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saude@rondonopolis.mt.gov.br

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

REQUERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA – RPM

Nome	Rayane Alves da Luz			Matrícula	1553517
RG	22809228	Orgão Exp.	SSP	CPF	049.757.393-19
Cargo	aux. de Perícia Médica	Orgão/Secretaria	Secretaria	Lotação	Vinculo
Endereço Residencial	Vila Residencial			Telefone	9663-8378
Endereço de Trabalho	26 103 119				

☐ Licença maternidade ☐ Licença para tratamento de Saúde ☐ Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde ☐ Licença para acompanhamento de pessoa da família			
Nome da pessoa enferma e relação de parentesco			
Data de nascimento do Servidor	02/02/1991	Data de nascimento do requerente	02/02/1991
☒ O requerente necessita de 12 dias de licença a partir de 31/01/2014. ☐ O requerente necessita de Readaptação Profissional por dias a partir de /2014. ☐ O requerente não necessita de licença. ☐ O requerente deve manter-se na mesma função, porém com restrição, por um período de dias, a partir de / /, na execução das seguintes tarefas:			
Data: 04/02/14 Data: / / Data: / / Data: / /			
Médico Perito		Responsável	

SUS
DE
RONDONÓPOLIS**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE****ATESTADO MÉDICO**Atesta para os devidos fins, a pedido, que o(a) Sr(a): RoyanaA. D. S. PSF PSF

Foi Atendido(a)

No dia 27/01/14 às 07:30 horas, necessitando de 06 PSF

Dias de repouso, por motivo de doença.

LD 0889Programa Saúde da Família
INDUSTRIAL

Clínica ou Serviço

PSF 27/01/14

Local e Data

PSF

Assinatura do Médico / Odontólogo

(Carimbo Contendo Nome Completo e Registro CRM / CRO)

NOTA - Este Atestado é válido para finalidades previstas no Artigo 27 de CLPS, aprovada pelo decreto nº 89.512 de 23/01/84, e resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



Marcus Mancuso
Gerente de Divisão de Topografia
Portaria nº 15.061 de 05/04/2013

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Contratada: KVS Construções Ltda

I - DOS FATOS

Trata-se de procedimento administrativo nº 57.733/2013, originado do pedido de acordo com o MEMO 468/2013/SINFRA/ROO/MT, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicitou a abertura do referido procedimento, objetivando aplicar as penalidades cabíveis e rescindir o contrato nº 4076/2011 - que tem objeto a execução de obra conforme cláusula segunda - em face de KVS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.837.069/0001-25, com sede na Rua Otávio Pitaluga, n.º 2424, Jardim Guanabara, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu procurador o Sr. Agmon Candido da Silva, brasileiro, em razão do descumprimento parcial do contrato.

Conforme consta das cláusulas do Contrato Administrativo nº 4076/2011, a contratada está obrigada a prestar serviços de mão de obra, bem como o fornecimento de materiais, conforme se extrai da cláusula terceira do contrato supracitado.

A entrega da referida obra pública deveria ser feita no prazo de 09 (nove) meses a contar da data de 07/10/2011, quando foi assinada a ordem de serviço, nos termos da cláusula quinta. Porém, a contratada, até o presente momento, não concluiu as obras, o que vem comprometendo a qualidade do serviço público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com a medição providenciada nos autos e o MEMO 559/13/SINFRA/ROO/MT, foi verificada irregularidade na execução da obra referente ao lote 03 (PSF Vila Rica) e lote 05 (PSF Pedra 90) com as seguintes informações.

Lote 03 – PSF Vila Rica
Valor do Contrato: R\$ 277.563,13
Valor Total Medido: R\$ 171.745,58
Valor Total a Medir: R\$ 105.817,55
Percentual medido: 61,88%
Percentual a Medir: 38,12%
Lote 05 – PSF Pedra 90
Valor do Contrato: R\$ 280.435,35
Valor Total Medido: R\$ 137.912,45
Valor Total a Medir: R\$ 142.522,39
Percentual medido: 49,18%
Percentual a Medir: 50,82%

Tabela 01 – medição de obra

Por fim, da análise dos autos se verifica que foram enviadas notificações à KVS Construções Ltda acerca do atraso do cronograma estipulado no contrato, advertindo-a para que cumprisse o objeto no prazo pactuado. Porém, em sua resposta, a contratada limitou-se a solicitar prorrogação de prazo, apresentando como justificativa para a inexecução das obras contratadas, a incapacidade financeira.

II - DOS FUNDAMENTOS

Nos termos dos fatos narrados, resta claro que a conduta da contratada configura grave infração contratual, ensejando a rescisão unilateral do contrato, conforme previsão legal na lei 8666/93.

Art. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78 Constituem motivo para a rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...) omissis;

Página 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

Reprisando o texto legal acima transcrito, subtrai-se que a contratada infringiu gravemente este dispositivo, inclusive as cláusulas 10.1 e 12 do presente contrato.

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurado a defesa prévia.

12 A demora sem justificativa na execução parcial ou total da obra e serviços autoriza o **CONTRANTE** a declarar rescindido o contrato e punir a **CONTRATADA**.

Assim, configurada a violação de quaisquer condições contratuais, a Administração Pública, está legitimada a rescindir o contrato nos termos do artigo 58 e 79 da lei 8666/93.

Art. 58 O Regime Jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...) omissis;

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta lei.

Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Além da rescisão, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos da Cláusula Nona do contrato 4076/2011, com fundamento legal no artigo 87 da Lei 8666/93.

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções.

a) (...) omissis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor não executado (grifo meu) do contrato, nos casos que ensejam sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria de Administração.

c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 anos;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - (...) omissis;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(...) omissis;

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Posto isto, frisa-se que a multa pecuniária, referida acima, tem como base, os dados da tabela 01 – medição de obra, constante deste documento.

III - DA DECISÃO

Com fundamento nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, decide-se **rescindir o contrato 4076/2011 e aplicar penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração e multa pecuniária**, conforme os seguintes valores:

Lote 03 – PSF Vila Rica

Valor do Contrato: R\$ 277.563,13

Valor Total Medido: R\$171.745,58

Valor Total a Medir: R\$ 105.817,55

Valor da Multa: R\$ 10.581,75

Lote 05 – PSF Pedra 90

Valor do Contrato: R\$ 280.435,35

Valor Total Medido: R\$137.912,45

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

O processo em questão está com vista franqueada a partir da data assinatura desta decisão no seguinte endereço: *Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-100.*

V - CONCLUSÃO

Nos termos da decisão acima fundamentada, considera-se rescindido o contrato 4076/2011 entre o Município de Rondonópolis-MT e a Empresa KVS Construções Ltda e aplicada às penalidades cabíveis.

Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

Cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2014.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal de Rondonópolis

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário de Administração

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município
OAB/MT n.º 9762-A

ROSÂNGELA COLLI DAL PRÁ
Assessora Jurídica
OAB/MT 16.720

3ª Via: Publicação

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valor Total a Medir: R\$ 142.522,39

Valor da Multa: R\$14.252,39

Total das Multas Aplicadas: R\$ 24.834,14

Os referidos valores devem ser depositados em favor da contratante até 5 dias contados da notificação da decisão do recurso, conforme cláusula 9.4 e 14 do contrato.

Da decisão proferida caberá recurso nos termos a seguir.

IV – DOS RECURSOS

Adiante, nos termos do artigo 109 da lei 8666/93, a contratada poderá apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação, que se dará com a publicação dessa decisão na imprensa oficial. Transcorrendo o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a decisão administrativa.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...) omissis;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

(...) omissis;

§1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídas os relativos a advertência e de multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, (grifo meu) salvo nos casos nas alíneas "a" e "b" (...).

(...) omissis;

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Página 5 de 6

Em
Branco